



*COMPANHIA DOCAS DE SANTANA*

## EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2010-CDSA

### 1. PREÂMBULO:

**COMPANHIA DOCAS DE SANTANA – CDSA**, através da Comissão Especial de Alienação designada pela Portaria nº. 028/2009 – CDSA, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, torna público a quaisquer interessados que no dia **04/03/2010**, às 11:00h, no pátio da CDSA, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Novo Horizonte, Santana/AP, realizará **LEILÃO**, tipo “**MAIOR LANCE**”, promovido em hasta pública por **Leiloeiro Oficial**, devidamente autorizado pela Junta Comercial do Estado do Amapá – JUCAP.

### 2. DO OBJETO:

**2.1.** A presente licitação destina-se a receber lances para alienação de bens inservíveis para a Companhia Docas de Santana – CDSA e a Companhia Docas do Pará – CDP, conforme relação constante no anexo I deste Edital, já devidamente caracterizado, identificado e avaliado pela Comissão de Especial de Alienação.

**2.2.** O **ANEXO I** é parte integrante e inseparável deste Edital.

**2.3.** O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

**2.4.** Os bens serão vendidos, no estado e condições em que se encontram, iniciando pelo valor mínimo estabelecido, conforme laudo de avaliação emitido pela Comissão, visando à obtenção de maior rentabilidade na arrematação, bem como pressupondo conhecidos e aceitos pelos licitantes, na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

**3.1.** O leilão será processado e julgado de acordo com os procedimentos estabelecidos na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como nos termos do presente Edital.

### 4. DO PROCEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1.** Terão acesso a este leilão qualquer interessado, devendo comparecer na data pré-estabelecida para a realização do ato, munidos dos seguintes documentos:



*COMPANHIA DOCAS DE SANTANA*

- a) Se Pessoa Física: Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de residência;  
b) Se Pessoa Jurídica: CNPJ, Inscrição Estadual, Contrato Social e Comprovante de endereço da sede.

**4.2.** Para participar com lances ou ofertas os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos e se forem representantes de empresas deverão apresentar carta credencial assinada pelo representante legal, com firma reconhecida até a hora da abertura do leilão.

**4.3.** Os interessados deverão formular verbalmente as suas propostas, que não seja inferior ao da avaliação, ficando os proponentes vinculados por sua proposta até que outra mais elevada seja formulada, sendo vencedor aquele que formular proposta de maior valor.

**4.4.** Não poderão participar deste leilão as pessoas vinculadas aos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, inclusive das Administrações indiretas, bem como seus parentes afins de qualquer grau.

**4.5.** Não havendo licitante, ou não sendo alienados todos os bens, fica desde já designada a segunda hasta pública para o dia **25/03/2010**, às 10:00 horas, pelo maior lance oferecido e preço compatível e não irrisório, a critério da Comissão Alienante, obedecendo o mesmo critério do certame anterior.

## **5. DA VISTORIA DOS BENS:**

**5.1.** Os bens a serem leiloados encontram-se a disposição para verificação dos interessados, no pátio da CDSA, localizado na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, 1380, Novo Horizonte, Santana/AP, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

## **6. DO PROCEDIMENTO:**

**6.1.** O leilão será conduzido por um leiloeiro escolhido mediante sorteio pela CDSA, que ficará incumbido da elaboração da ata de licitação e a quem caberá pleno poder para dirimir quaisquer dúvidas ou questões eventualmente surgidas durante o leilão, buscando-se sempre o cumprimento da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.2.** Os vencedores do leilão serão aqueles declarados pelo leiloeiro em razão de terem oferecido o maior valor para os respectivos bens.

**6.3.** Antes de declarar vencedor, o leiloeiro contará compassadamente até três, a fim de constatar a inexistência de outra oferta.

## **7. DO PREÇO MÍNIMO DA ARREMATAÇÃO:**



7.1. O preço mínimo da arrematação de lote de bens será o que consta no **ANEXO I**, do Edital, arrematando o lote, o licitante que ofertar o maior lance de igual ou superior valor ao da avaliação.

## **8. DO LANCE E DA ARREMATAÇÃO:**

8.1. Os participantes poderão oferecer lances a quantos lotes desejarem, dando-os verbalmente.

8.2. Na sucessão de lances, a diferença de valor não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

8.3. Os arrematantes assinarão, imediatamente, após a arrematação o compromisso de compra e venda emitido pelo leiloeiro, e pagarão no ato do sinal de R\$ 1000,00 (mil reais) na arrematação da caminhonete e lancha, e o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) na motocicleta em moeda corrente.

8.4. O arrematante receberá os dados bancários para efetuarem o restante do pagamento através de depósito, transferência ou TED, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para depositar, ao confirmar o depósito em conta o bem será liberado.

8.5. O não cumprimento do prazo de 24 (vinte e quatro) horas para depósito, implicará na perda do sinal.

## **9. DO PAGAMENTO E ENTREGA DO BEM:**

9.1. A venda será à **vista**, em dinheiro ou cheque, respondendo o arrematante pela **Comissão do Leiloeiro Oficial**, que deverá observar o percentual de **5% (cinco por cento)** de comissão do Leiloeiro mais **5% (cinco por cento)** de despesas com Leilão do valor arrematado, conforme legislação pertinente.

9.2. Após a assinatura da respectiva Ata, lavrada no local do Leilão, e confirmação do pagamento, os bens arrematados e pagos serão entregues ao arrematante em até 03 (três) dias úteis.

9.3. O bem arrematado pago com cheque, será entregue após a compensação após a devida compensação bancária do cheque.

9.4. Fica reservado à Companhia Docas de Santana (CDSA), o direito de efetuar pesquisas e consultas junto a SERASA, SPC, Bancos, etc., visando proteger os interesses da Companhia.



**9.5.** A transferência de propriedade, bem como quaisquer despesas anteriores e posteriores a data de arrematação, decorrerão à conta do arrematante, em especial:

**9.5.1.** Responsabilizar-se pelo pagamento das despesas como taxas, multas e outros pagamentos que incidam ou que venham incidir sobre o bem arrematado junto aos Órgãos Oficiais de Fiscalização de Trânsito e Arrecadores de Tributos Federais, Estaduais, Municipais.

**9.6.** Os bens arrematados no leilão somente poderão sair do recinto onde estão expostos, após a retirada das respectivas placas oficiais de identificação, bem como,

**9.7.** É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens, antes da retirada do local em que se encontram expostos.

**9.8.** Serão declarados abandonados os bens arrematados e não retirados do recinto onde se encontram expostos, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data da arrematação.

## **10. DOS RECURSOS:**

**10.1.** Fica assegurado aos licitantes, o direito a todos os recursos admitidos pela Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Os recursos eventualmente interpostos deverão ser encaminhados ao departamento de Licitações da CDSA.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**11.1.** A participação dos interessados na presente licitação implica na aceitação integral de todas as cláusulas e condições deste Edital

**11.2.** Os bens serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo a Companhia Docas de Santana – CDSA ou a Companhia Docas do Pará – CDP, quaisquer responsabilidades quanto a conservação, reparos ou retirada e transporte dos bens arrematados.

**11.3.** A Companhia Docas de Santana – CDSA reserva-se no direito de revogar a licitação, no todo ou em parte, referente a este Edital, por Conveniência Administrativa, sem que caiba aos licitantes, direitos a indenização de qualquer espécie.

**11.4.** As dúvidas surgidas após a abertura do processo licitatório, ficarão exclusivamente sujeitas a interpretação da **Companhia Docas de Santana – CDSA**, em consonância com os termos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores, e demais legislação aplicável.



*COMPANHIA DOCAS DE SANTANA*

**11.5.** Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da Comarca de Santana, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**11.6.** Na eventualidade de determinado objeto arrematado por interessado, que não tenha pago em dinheiro, e sim em cheque e o mesmo ter problema de liquidação, e que posteriormente ao encerramento do leilão, por falha no pagamento à vista, ocorra inabilitação do mesmo, o objeto poderá ser ofertado ao arrematante colocado em segundo lugar por ocasião do leilão, pelo mesmo preço do arrematante vencedor.

**11.7.** Os DUT Preenchidos pelo comitente serão entregues aos arrematantes no prazo de 03 dias úteis, que após o recebimento do DUT terá o prazo de 30 dias para efetuar transferência, não cabendo qualquer responsabilidade por parte da CDSA ou do leiloeiro, por atraso de transferência, desbloqueio perante o DETRAN, ou por qualquer atraso de transferência que houver.

**11.8.** No lote 02 que é uma lancha, o arrematante é obrigado registrar na capitania dos portos no máximo de 30 (trinta) dias.

**11.9.** O presente Edital estará disponível para exame dos interessados, na sede da CDSA, sem quaisquer ônus para os licitantes, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Santana-AP, 27 de janeiro de 2010.

**GIOVANNY RODRIGUES DA SILVA**  
**Presidente da Comissão Especial de Alienação**



COMPANHIA DOCAS DE SANTANA

## ANEXO I

Dia

04 de Março de 2010 (quinta-feira) Leilões de Materiais e Veículos a partir das 11:00 h

**Local do Leilão e Visitas:** Rua Claudio Lucio Monteiro, 1380\_Bairro: Novo Horizonte – Santana-AP – ao lado da AMCEL

**Visita:** do dia 22/02 a 03/03/10

Horário das 08:00hs as 12:00hs e das 14:00hs as 17:00hs

FONE: (96) 9972 – 2929 / 3261-1839 E-mail: [macapaleilao@hotmail.com](mailto:macapaleilao@hotmail.com) /

[www.leilaoamapa.com.br](http://www.leilaoamapa.com.br)



LOTE	MARCA/MODELO	ANO	PATRIMONIO	LANCE INICIAL	ANOTAÇÕES
01	MOTO SUNDOWN MAX 125 SE, COR AZUL - PLACA NES4756 - CHASSI: 94J2XD44M000356	2004	308	R\$ 800,00	
02	01 LANCHAS (MOTOR JOHNSON 70HP COM COMANDO), 10 MICRO (CPU), 08 NO BREACK, 06 ESTABILIZADORES, 02 IMPRISOORAS HP, 01 BEBEDOURO, 01 AR CONDICIONADO, 01 ASPIRADOR DE PO, 02 MESAS E 02 ESTANTES DE AÇO.		310, 3, 6, 15, 33, 44, 166, 180, 204, 343, 352, 404, 406...	R\$ 5.000,00	
03	01 CAMIONETE D20 - COR BRANCA - PLACA NFB0691 - CHASSI: 9BG258NASSC05133	95/96	30960	R\$ 15.000,00	
	01 MICRO (CPU), 01 NO BREACK, 01 CORTADOR DE GRAMA ELÉTRICO (TRAMONTINA), 01 LAVA JATO STHIL, 02 MESAS C/ GAVETAS, 01 RETROPROJETOR 3M, 01 VIDEO CASSETE 4CB, 07 EXTINTORES, 01 CAPOTA P/ D20, 01 REFRIGERADOR A-33 PROSDÓCIMO E 01 REFRIGERADOR 95L CONSUL.		5413, 5520, 5385, 30060, 30750, 30890, 31390, 31760, 31620, 31550, 30961...		

**Não será permitida a entrada de pessoas trajando: BERMUDA, CAMISETA S/ MANGA, SANDÁLIA OU ALPERCATA.**

COMPANHIA DOCAS DE SANTANA  
CNPJ N 04.756.826/0001-36  
PORTO ORGANIZADO DE SANTANA  
RECINTO N 2.40.15.02-4

Rua Cláudio Lúcio Monteiro 1380  
Bairro Novo Horizonte  
CEP 68925-974  
Santana-Amapá

Site: [www.docasdesantana.com.br](http://www.docasdesantana.com.br)  
E-mail: [administrativo@docasdesantana.com.br](mailto:administrativo@docasdesantana.com.br)  
Fone: (xx96) 3314-1203 / 3314-1205  
Fax: (xx96) 3314-1210/3314-1204